

AC. EM CÂMARA

(10) ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – ISENÇÃO DE TAXAS – RETIFICAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – ISENÇÃO DE TAXAS-RETIFICAÇÃO** - Em Reunião de Câmara do dia 02 de maio de 2023, foi deliberada a proposta com a designação, Estratégia Local de Habitação – Isenção de Taxas, que, por lapso, não consta a formalidade desta ser objeto de aprovação em reunião de Assembleia Municipal – órgão deliberativo. Propõe-se assim a retificação da deliberação, passando a constar a sua redação da seguinte forma: “O Município de Viana do Castelo tem como desafio estratégico encontrar uma resposta habitacional condigna para as famílias residentes no concelho, seja através de uma resposta institucional, ou através do apoio direto a famílias, que reúnam as condições para se constituírem como beneficiárias diretas do Programa 1.º Direito, A Estratégia Local de Habitação (ELH), nomeadamente a equipa de missão constituída para a sua execução, apoia, na promoção de soluções habitacionais, os munícipes detentores de habitação própria, em condições habitacionais indignas, e sem capacidade financeira para realização das intervenções de reabilitação/reconstrução/ampliação, num esforço de cooperação técnica e financeira. Considerando que o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação no seu artigo 5º prevê a isenção de taxas, e, considerando que se trata de uma situação excecional, torna-se necessária uma deliberação especial para que os beneficiários diretos da ELH, possam usufruir da isenção de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, uma vez que não se enquadram em nenhuma das alíneas do referido artigo, sendo condição obrigatória que o requerente seja candidato e beneficiário do Programa 1º Direito, enquadrado na Estratégia Local de Habitação de Viana do Castelo, propondo-se, desta forma, a sua deliberação. A presente proposta produz efeitos à data de aprovação pelo órgão executivo e deliberativo, podendo os beneficiários solicitar o ressarcimento do valor já pago. Face ao exposto, propõe-se a aprovação da presente redação para ser submetido a aprovação em reunião de Assembleia Municipal. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e conseqüentemente remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração ao

Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação

(...)

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

(...)

Artigo 58.º-A

Norma transitória

(...)

6. Os candidatos e beneficiários diretos do Programa 1º Direito, enquadrado na Estratégia Local de Habitação de Viana do Castelo estão isentos de taxas e outras receitas de urbanização e edificação enquanto vigorar o Programa 1.º Direito, A Estratégia Local de Habitação (ELH).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho.

15 de Maio de 2023